

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

DIREÇÃO DO FORO - COMARCA DE BELO HORIZONTE

AVISO Nº 3/ DIRFO/2021

Avisa às unidades judiciárias e às unidades de Serviços Auxiliares da Comarca de Belo Horizonte a forma de funcionamento a ser adotado no período em que esteja vigente a Onda Roxa.

O JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DIRETOR DO FORO DA

COMARCA DE BELO HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº

6.468/CGJ/2020, de 2 de julho de 2020, bem como o inciso III do art. 65 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar o funcionamento da Comarca de Belo Horizonte ao grau de risco roxo e aos termos da Portaria nº 1.164/PR/2021 da Presidência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o que restou definido no processo SEI nº 009155-41.2020.8.13.0000;

AVISA:

No período de 18 a 31 de março de 2021, a Comarca de Belo Horizonte funcionará em conformidade com os termos estabelecidos na Portaria Conjunta nº 1.164/PR/2021, devendo ser observadas ainda as seguintes orientações:

Disposições Gerais

1- Os gerentes e coordenadores das secretarias de juízo e órgãos auxiliares deverão trabalhar em homeoffice, permanecendo de sobreaviso para atender eventuais demandas urgentes, no horário das 8 horas às 18 horas;

2 - Excepcionalmente, os gerentes e coordenadores deverão comparecer às suas respectivas unidades judiciárias ou de serviços auxiliares com vistas a resolver eventual demanda urgente que não possa ser solucionada pelos meios remotos;

3 - As equipes das unidades judiciárias deverão trabalhar em regime de homeoffice, divididas em dois turnos, o primeiro das 8 horas às 14 horas e o segundo das 12 horas às 18 horas;

Unidades Judiciárias

4 - A Vara Infracional da Infância e da Juventude, a Vara de Execuções Penais -VEP, a Central de Inquéritos Policiais, a Central de Recepção de Flagrantes - CEFLAG e os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - JUVID's deverão manter pelo menos um servidor em trabalho presencial em suas secretarias de juízo respectivas, no horário das 08 às 18 horas, para fins de recebimento de eventuais medidas urgentes que lhes possam ser apresentadas;

5 - As unidades judiciárias não elencadas no item 4 poderão manter um servidor em plantão presencial, no horário das 11 às 17 horas ou a equipe toda trabalhando em regime de homeoffice sendo que em ambas as situações o telefone principal da secretaria de juízo deverá permanecer com desvio de chamada ativo para o telefone do gerente ou de um servidor por ele indicado, devendo as ligações telefônicas serem regularmente atendidas no horário das 08 às 18 horas;

6 - Ficam canceladas todas as sessões de júri e audiências presenciais ou híbridas (feitas por videoconferência, mas que demandem o comparecimento ao Fórum de qualquer parte, testemunha ou interessado), somente podendo ser mantidas as audiências que possam ser realizadas integralmente por videoconferência;

7 - Nenhuma parte processual, testemunha, advogado ou outro eventual interessado poderá adentrar nas dependências das edificações forenses para participar de audiências, ainda que o ato esteja sendo realizado por videoconferência;

8 - Somente serão realizados atendimentos presenciais de partes ou advogados mediante prévio agendamento por e-mail;

9 - A parte processual que figure como vítima de violência doméstica em processos judiciais em andamento nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - JUVID's poderá solicitar atendimento presencial na secretaria de juízo respectiva, por meio de ligação telefônica que poderá ser realizada inclusive pelas equipes de Vigilância e de Portaria do Fórum Lafayette;

10 - Os atos preparatórios para audiências e sessões de júri deverão ser interrompidos pelas secretarias de juízo durante o período de vigência da onda de risco roxa e deverão ser retomados imediatamente após o seu término;

11 - Durante a vigência da Portaria Conjunta nº 1.164/PR/2021, os arquivos de processos digitalizados poderão ser inseridos em blocos no PJe, observado o limite de capacidade estabelecido, ficando dispensada a indexação de documentos;

Serviços Auxiliares da Direção do Foro

12 - Os Serviços Auxiliares da Direção do Foro trabalharão, em regra, em regime de homeoffice, observadas as exceções abaixo dispostas;

13 - A Gerência de Distribuição, Autuação de Feitos, Devolução de Autos e Protocolo de Petições - GEDIPRO manterá equipe em trabalho presencial no Fórum Lafayette, no horário das 08 horas às 18 horas;

14 - A Gerência de Controle de Bens e Serviços - GECOBES escalará efetivo de pessoal de limpeza, manutenção e vigilância em número mínimo necessário ao funcionamento das edificações forenses, nos termos estabelecidos na Portaria Conjunta nº 1.164/PR/2021 e deste Aviso;

15 - A Coordenação de Suporte ao Jurisdicionado - COJUS manterá um trabalhador em regime presencial, no horário das 11 horas às 17 horas, para fins de emissão de eventuais certidões ou guias urgentes requeridas que não possam ser retiradas pelo portal do TJMG;

16 - A Coordenação de Armas e Bens Apreendidos - COARB manterá plantão presencial na unidade instalada no Fórum Lafayette e na unidade Cambuquira, no horário das 11 horas às 17 horas;

17 - A Central de Arquivo Forense - CEARFO manterá pelo menos um trabalhador em regime presencial no galpão do CEOPE para providenciar os pedidos de desarquivamento urgentes que possam ser apresentados;

18 - A Central de Serviço Social e Psicologia - CESOP manterá um trabalhador da equipe administrativa em regime presencial, no horário das 11 horas às 17 horas e manterá ainda, diariamente, em sistema de rodízio, um assistente social e um psicólogo de sobreaviso para atender eventuais demandas urgentes;

19 - A equipe da Assessoria de Comunicação Institucional da Primeira Instância da Comarca de Belo Horizonte - ASCOM-FOR deverá trabalhar em regime de homeoffice e somente comparecer à edificação forense nos casos em que seja absolutamente indispensável, ao exemplo de impressão de aviso e informativos ou ainda para atender demandas da imprensa que não possam ser atendidas por via remota;

20 - A Coordenação Especial da Direção do Foro - CEDIRFO manterá um trabalhador em regime presencial, na sala AL-499 do Fórum Lafayette, no horário das 11 horas às 17 horas;

21 - A Secretaria de Apoio Jurisdicional da Comarca de Belo Horizonte - SEAJUR manterá trabalho presencial em regime de rodízio, em dois turnos, conforme escala a ser submetida à Direção do Foro;

22 - A Contadoria e Tesouraria - CONTES manterá atuando em rodízio pelo menos um trabalhador em regime presencial, no horário das 11 horas às 17 horas, para realização de atendimento das secretarias de juízo, não devendo ser realizados atendimentos de advogados ou partes processuais;

Cumprimento e Expedição de Mandados e Funcionamento da Gerência de Cumprimento de Mandados - GEMAN

23 - A Gerência de Cumprimento de Mandados - GEMAN manterá 3 trabalhadores da equipe administrativa na unidade do Fórum Lafayette e 2 trabalhadores da equipe administrativa na unidade do Fórum Raja Gabaglia, em regime presencial, no horário das 12 horas às 18 horas, para fins de recebimento e devolução de mandados às unidades judiciárias;

- 24 - A GEMAN receberá mandados urgentes expedidos em processos físicos ou eletrônicos e mandados não urgentes expedidos em processos eletrônicos;
- 25 - Todos os mandados que necessitem ser cumpridos no período de 18 a 31 de março de 2021 deverão ser expedidos como urgentes;
- 26 - Os mandados urgentes recebidos pela GEMAN serão distribuídos aos oficiais de justiça integrantes das equipes de urgência e de réus presos para imediato cumprimento;
- 27 - Os mandados não urgentes expedidos em Processos Judicial Eletrônicos, cíveis ou criminais, serão distribuídos aos oficiais de justiça integrantes das regiões administrativas para cumprimento após o fim da onda roxa;
- 27 - Em caso de necessidade, a GEMAN poderá convocar oficiais de justiça integrantes das regiões administrativas para auxiliar no cumprimento de mandados urgentes;
- 28 - As unidades judiciárias deverão informar à GEMAN, por e-mail, as audiências que serão realizadas no período de 18 a 31 de março de 2021, de modo que os oficiais de justiça de regiões administrativas possam dar cumprimento aos mandados referentes que eventualmente ainda estejam pendentes de cumprimento.

Disposições Finais

- 29 - Este Aviso entra em vigor na data de sua publicação;
- 30 - O Juiz Diretor do Foro disciplinará os casos omissos.

Belo Horizonte, data infra

(a) CHRISTYANO LUCAS GENEROSO

Juiz Auxiliar da Corregedoria e Diretor do Foro da Capital

Em 18 de março de 2021.